



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1869 • Capão Bonito, 09 de junho de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Comitiva de Capão Bonito representa o município na 13ª Tropeada Paulista 2026

TROPEADA 2026 | Capão Bonito marcou presença em um dos mais importantes eventos voltados à preservação da cultura tropeira do Estado de São Paulo.

A cidade foi representada na 13ª Tropeada Paulista 2026, que reuniu dezenas de cavaleiros e amazonas em uma jornada de mais de 230 quilômetros, percorridos ao longo de dez dias, entre os municípios de Itararé e Sorocaba.

A chegada da comitiva aconteceu na tarde do dia 30 de maio, integrando a programação oficial da 59ª Semana do Tropeiro de Sorocaba, um dos maiores eventos dedicados à valorização das tradições ligadas ao tropeirismo, patrimônio histórico e cultural paulista.

Representando Capão Bonito participaram os cavaleiros Juliano Alfredo de Carvalho, Jonathan Cardoso, Davi Machado e Jean Carvalho, cuja participação foi viabilizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

A Tropeada Paulista tem como principal objetivo reviver o caminho percorrido pelos antigos tropeiros, reproduzindo parte da histórica rota que conduzia as tropas de muares até Sorocaba, onde acontecia a tradicional Feira de Muares, considerada um dos principais marcos econômicos e culturais da história de São Paulo e do Brasil.

Ao longo do percurso, os participantes passaram pelos municípios de Itararé, Itaberá, Itapeva, Taquarivaí, Buri, Itapetininga, Capela do Alto, Alambari, Araçoiaba da Serra, Iperó e, por fim, Sorocaba, vivenciando momentos de integração, troca de experiências e valorização das raízes culturais do interior paulista.

Segundo a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a presença de Capão Bonito no evento reforça o compromisso da administração municipal com a preservação da identidade cultural do município.

"A Tropeada Paulista é um evento marcante e tradicional em nossa região. Capão Bonito possui uma forte ligação com a cultura tropeira e, por isso, é fundamental que o município esteja representado em iniciativas que valorizam nossa história e mantêm viva essa importante tradição", destacou a secretária.



CAMPANHA DO AGASALHO

DOE COM AMOR,
FAZ BEM
FAZER O BEM!

DOE:

Agasalhos
Meias
Cobertores
Roupas em bom estado

 Procure um **ponto de arrecadação** e participe.



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

HORÁRIO ESPECIAL

Dia dos Namorados

Quinta-feira 11/06 - 8h até 21h
Sexta-feira 12/06 - 08h até 18h



Prestigie o comércio local.



Portal da Iluminação Pública

- ✓ O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br

  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	VENDEDOR(A) DE VEÍCULOS Experiência com vendas (diferencial se for no ramo de carros). Proatividade e facilidade com redes sociais.
01 VAGA	LAVADOR DE VEÍCULOS Experiência não exigida (desejável perfil proativo). Disposição física, atenção aos detalhes e pontualidade.
01 VAGA	AUXILIAR DE VENDAS Boa comunicação verbal e habilidade para lidar com o público. Ensino médio completo/vaga feminina.
01 VAGA	COSTUREIRA Experiência comprovada/máquinas: Reta, galoneira e ponto cadeia. Conhecimento em tecidos/vaga feminina.
01 VAGA	BALCONISTA Boa comunicação. Disponibilidade de horário/vaga feminina.
01 VAGA	OPERADOR DE BALANÇA - BALANCEIRO Experiência com operação de pá carregadeira. Disponibilidade de horário/vaga masculina.
01 VAGA	MOTORISTA DE CAVALO MECÂNICO Experiência na condução de cavalo mecânico. CNH categoria E válida/conhecimento de rotas na região.
01 VAGA	1/2 OFICIAL SERRALHEIRO - SOLDADOR Experiência básica em solda (Eletrodo, MIG ou TIG)/Conhecimento no uso de ferramentas. Realizar pontos de solda e acabamentos em peças.
03 VAGAS	OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO Experiência com roçadeira costal, atividades rurais ou construção civil será um diferencial. Operar roçadeira costal, realizando poda de vegetação em canteiros.
20 VAGAS	SERVIÇOS GERAIS (LAVADEIRA DE BATATA) Não exige experiência/vagas para ambos os sexos. Disponibilidade de horário.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 16/06/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO**

Avenida Capitão Calixto de Almeida, 131 - Vila Nova Capão Bonito
Capão Bonito/São Paulo - CEP: 18304-046
Telefone: (15) 99636-9605
Email: protocolo@camaracb.sp.gov.br
CNPJ: 57.054.793/0001-49

ATO DA MESA Nº 10/2026

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público 1/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capão Bonito, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do certame por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 1/2024 foi homologado em 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do provimento de cargos e a manutenção do Cadastro de Reserva para o regular funcionamento da Câmara Municipal de Capão Bonito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2024 da Câmara Municipal de Capão Bonito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º O prazo de validade ora prorrogado tem início em 12 de junho de 2026 e término em 11 de junho de 2028.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal e no site da empresa organizadora Recrutamento e Seleção Brasil.

Capão Bonito, 09 de junho de 2026.

ALAN SENCATTI DE PROENÇA
PRESIDENTE

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

Licitações**SUSPENSÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026 – PROCESSO Nº 614/2026 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, para readequações no quantitativo ao termo de referência do referido aviso. Após será designada nova data, bem como, publicadas nos órgãos de costume.

Capão Bonito, 09 de junho de 2026.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
- Agente de Contratação -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Processo Administrativo Nº 2434/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos para uso em unidades escolares**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os lotes nº 01, 02, 19 e 25, com proposta global de **R\$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**, da empresa licitante **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP – CNPJ: 59.881.128/0001-54**; os lotes nº 03 e 22, com proposta global de **R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**, da empresa licitante **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 30.522.695/0001-32**; os lotes nº 04 e 27, com proposta global de **R\$ 49.361,60 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, da empresa licitante **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 21.613.975/0001-65**; os lotes nº 05, 07 e 08, com proposta global de **R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais)**, da empresa licitante **JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 02.419.903/0001-37**; os lotes 06, 09 e 10, com proposta global de **R\$ 42.636,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais)**, da empresa licitante **ALINE DALFRÉ BARBIERI ME – CNPJ: 30.788.424/0001-23**; os lotes 11, 12, 14 e 15, com proposta global de **R\$ 108.726,40 (cento e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, da empresa licitante **ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – CNPJ: 13.960.165/0001-57**; o lote nº 13, com proposta global de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, da empresa licitante **CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.916.510/0001-44**; o lote nº 16, com proposta global de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, da empresa licitante **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 09.251.627/0001-90**; o lote nº 17, com proposta global de **R\$ 9.100,20 (nove mil cem reais e vinte centavos)**, da empresa licitante **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62**; o lote nº 26, com proposta global de **R\$ 88.937,92 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, da empresa licitante **COMERCIAL USUAL LTDA – EPP – CNPJ: 14.050.075/0001-91**. Os lotes nº 18, 20, 21, 23 e 24 restaram **FRACASSADOS**. O valor final deste **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** será de **R\$ 560.392,12 (quinhentos e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e doze centavos)**.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, 08 de junho de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 058/2026

Protocolo nº: 4032/2026

Concorrência Eletrônica nº: 08/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: AEROFOTO GEOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº: 26.705.840/0001-43

Objeto: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso e suporte técnico de software para constituir o cadastro técnico multifinalitário do Município, denominado Capão Bonito Inteligente, com fornecimento de mapeamento aerofotogramétrico, aplicativos de serviços eletrônicos aos cidadãos e demais serviços correlatos.

Valor R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da ordem de início dos serviços.

Data de assinatura: 09/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 059/2026

Protocolo nº: 1294/2026

Dispensa de Licitação nº: 098/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: 66.109.763 LUCIANA MARILEIA SOUTO DE PAULA – CNPJ Nº: 66.109.763/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Artesanato.

Valor: R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Vigência: 07 (sete) meses, a partir da assinatura da última parte.

Data de assinatura: 09/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 060/2026

Protocolo nº: 7719/2026

Dispensa de Licitação nº: 104/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: LABORMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA – CNPJ Nº: 07.149.157/0001-22

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, compreendendo coleta, processamento, análise, emissão de laudos e disponibilização dos resultados.

Valor: R\$ 180.524,48 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

Data de assinatura: 09/06/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

Protocolo nº: 7448/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: ECOH TECH LTDA - CNPJ nº 01.291.328/0001-77

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2021

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho completa, contendo hardware, software e assistência in loco, menor preço global, para a Secretaria municipal de Saúde.

Licitações

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual / Promover a supressão parcial do Item 01 – Locação de Estação de Trabalho Tipo 1.

Ficam suprimidas 10 (dez) unidades do Item 01 – Estação de Trabalho Tipo 1, reduzindo-se a quantidade de 85 (oitenta e cinco) para 75 (setenta e cinco) estações de trabalho.

Vigência: Prorrogada por mais 03 (três) meses, a contar de 10/05/2026 a 09/08/2026.

Valor do Aditamento R\$ 92.704,50 (noventa e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Art. 57, inciso II, e no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 09/06/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2025

Protocolo nº: 6743/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: AG DE P BRANCO LIRYA - CNPJ nº 40.503.160/0001-78

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 179/2025

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando a Reforma e Adaptação de Salas Atendimento Médico no Bairro São Paulinho.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual / Acréscimo de serviços complementares.

Vigência: Prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2026 a 08/07/2026.

Valor do Aditamento: R\$ 25.340,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Fundamento legal: Art. 107 e 125 da Lei Federal nº 14133/21.

Data de assinatura: 09/06/2026



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAPAO BONITO, SP



(15) 3542-4005

WhatsApp



visa@capaobonito.sp.gov.br



Av. Massaichi Kakiyama, 409 A – Vila Bala Vista –
Capão Bonito, SP



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.747, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concessão onerosa, o uso de pontos comerciais localizados nas dependências do Terminal Rodoviário Prefeito Antonio Enei Neto e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão onerosa de uso dos pontos comerciais localizados nas dependências do Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Antonio Enei Neto, a pessoas jurídicas legalmente constituídas com atividades comerciais compatíveis a finalidade, para exploração de atividades comerciais destinadas ao atendimento dos usuários do terminal.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei será precedida de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Os espaços comerciais serão destinados exclusivamente à exploração de atividades compatíveis com a finalidade do Terminal Rodoviário, tais como:

- I** - lanchonetes, restaurantes e cafés;
- II** - lojas de conveniência;
- III** - bancas de jornais, revistas e livros;
- IV** - serviços de utilidade aos usuários, como farmácias, caixas eletrônicos e outros correlatos;



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

V - outras atividades previamente autorizadas pela Administração Municipal direcionadas ao consumo dos usuários do terminal rodoviário.

Art. 4º A concessão será formalizada individualmente em relação a cada box, mediante contrato administrativo, com prazo de vigência de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, a critério da Administração Pública, desde que comprovado o interesse público e o cumprimento das obrigações contratuais pelo concessionário.

Art. 5º O concessionário ficará obrigado ao pagamento mensal do:

I - valor de aluguel mensal pelo uso do espaço público, conforme definido no processo licitatório, precedido por estudo técnico preliminar;

II - rateio das despesas relativas ao compartilhamento da manutenção, conservação e funcionamento do Terminal Rodoviário, tais como consumo de energia elétrica, água e esgoto, internet, segurança, limpeza e demais despesas necessárias ao funcionamento do local, na forma estabelecida em contrato.

Art. 6º Compete ao concessionário:

I - manter o espaço em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;

II - respeitar as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;

III - não alterar a finalidade do uso do espaço concedido;

IV - cumprir integralmente as cláusulas contratuais e determinações da Administração Municipal.

Art. 7º É vedada a cessão, transferência ou sublocação do espaço concedido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo.

Art. 8º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei e no contrato de concessão sujeitará o concessionário às penalidades previstas na legislação aplicável, inclusive a rescisão do contrato.

Art. 9º As condições específicas da concessão, incluindo valores, reajustes, critérios de seleção e demais obrigações, serão estabelecidas em edital de licitação e no respectivo contrato administrativo, precedido da realização do estudo técnico preliminar e demais exigências estabelecidas na Lei n° 14.133/21.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.660, de 06 de Novembro de 2019.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na dat supra.

MINÉRIOS CAPAO BONITO LTDA

CNPJ sob o nº. 24.033.079/0001-15

NIRE: 35229626211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada MINÉRIOS CAPÃO BONITO LTDA., cadastrada no CNPJ sob o nº 24.033.079/0001-15, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 18 de junho de 2026, às 09h e 30min, na Associação dos Engenheiros de Capão Bonito, localizada na Rua Dom José de Aguirre, 77, Vila Cruzeiro, CEP 18.305-480, no município de Capão Bonito, estado de São Paulo. A reunião tem por objetivo deliberar sobre os assuntos pendentes que foram pautados nas reuniões convocadas do dia 11/12/2025 e do dia 14/04/2026, além da notificação extrajudicial enviada e entregue no dia 22/04/2026 ao sócio Sr. Waldir Mariano de Oliveira e versará sobre os seguintes pontos: - apresentação dos investimentos a serem realizados pela empresa para pagamento de serviços, multas e despesas imediatas nesse ano de 2026; - análise e reconhecimento formal dos aportes de capital já realizado e os que deverão ser realizados pelos sócios nesse ano de 2026; - deliberação sobre a forma de regularização contábil e societária dos valores aportados; - análise e aprovação das alterações necessárias no contrato social da empresa. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002), a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada às 09h e 30min, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda chamada às 10h, com qualquer número de participantes. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcado poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Capão Bonito, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



CLAUDIO DA SILVEIRA FARIA

Data: 03/06/2026 09:07:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio da Silveira Faria
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2022, homologado conforme Portaria nº 224/23, de 7 de março de 2023, em conformidade com Edital, Edição 1124, página 6 de 9 de março de 2023, para o cargo vago de **merendeira**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os 17 **ou 18/06/2026 até às 16h**.

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 01/2022** publicizada em 07 de fevereiro de 2023 na Edição nº 1109, página 23 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

QT	Clas	RG	Candidato	Assinatura
1	47	14859609-5	ROSELI TEIXEIRA GOMES	

Dia: 19/06/2026

Horário: 10:00h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Documentos necessários (**Setor Recursos Humanos**).

O não comparecimento em dia, horário e local será considerado como desistência.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 3 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, para o Cargo de **CUIDADOR DE IDOSOS**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **22 à 24/06/2026** das 8:hs00 às 11:hs00 e das 13:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
4	DAYANNA DO CARMO BRUM DE OLIVEIRA		

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 08 de Junho de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2025, para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **22 à 24/06/2026** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	RG	ASSINATURA
5	KELVIN EDUARDO MOTA DE JESUS	558096414	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em de 08 de Junho de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 9934

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, para o Cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, devendo o(a) mesmo(a) se apresentar para anuência do cargo de **22 à 24/06/2026**, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
29	IVO RICARDO DA SILVA JÚNIOR	59.805.472-8	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após a apresentação, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 11:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 08 de junho de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. **LEONICE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo - CONDECA/SP acerca da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capão Bonito acerca da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Capão Bonito, com a finalidade de promover a mobilização social, a avaliação e a proposição de diretrizes para as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **25 de junho de 2026**, às 13h00, no Centro de Convenções "Joel



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Humberto Landim Stori", localizado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 832, Centro, Capão Bonito/SP, em frente à Praça Cunha Bueno.

Parágrafo único. As pré-conferências poderão ser realizadas em datas e locais definidos posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa."

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

- I - Controle Social e Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cabendo-lhe elaborar o regulamento, o regimento interno e demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


LEONICE DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 213/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de membros para a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO**, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, quais sejam:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Ednéia Rodrigues de Oliveira Rosa – RG nº 32.001.018-1

Josiane de Almeida Queiroz – RG nº 43.050.009-9

Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Alessandro Souza Lopes – RG nº 21.268.065-1

Éder Danilo de Queiroz – RG nº 42.648.452-6

Juliana Aparecida Sales Silva – RG nº 40.998.913-7

Marcelo Pereira Bueno – RG nº 17.536.540-4

Parágrafo único. Os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO**, ora indicados, ficam designados para comporem a presente Comissão, cujo exercício será gratuito, mas o trabalho considerado relevante à população.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 03 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Capão Bonito a realizar-se no dia 30 de junho de 2026, na Câmara Municipal de Capão Bonito, com início às 17h30 (credenciamento dos participantes) e encerramento previsto para as 21h00.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS": "CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL", com seguintes Eixos:

Eixo 1 – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Eixo 2 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, baseado em justiça tributária e sustentabilidade;

Eixo 3 – Desafios do SUS frente às emergências climáticas e à justiça socioambiental;

Eixo 4 – Modelos de atenção, gestão e cuidado integral.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de junho de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2026****ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a sentença/decisão judicial proferida em 03 de fevereiro de 2026, Processo Digital nº 1002665-20.2025.8.26.0123 e Parecer recebido da Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2026 o chamamento dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2025 para Professor de Educação Básica-II - Disciplina de Educação Física deverá cumprir a decisão judicial.

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – TERÇA-FEIRA 10H30

**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.

- O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: *É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:*

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 09 de junho de 2026.

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Prefeitura do Município de Capão Bonito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2026****ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL) PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA OCORRERÃO SEMPRE ÀS TERÇAS-FEIRAS.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2025**, homologado por meio da Portaria nº 533/25, de 10 de novembro de 2025 publicado junto à Imprensa Oficial do Município - Edição 1750 - página 26 de 17 de novembro de 2025, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – II DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.696 de 03 de Dezembro de 2025, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação e Decreto Municipal nº 198/25, de 03 de Dezembro de 2025 que Dispõe sobre regulamentação de chamamento de aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo para contratações por prazo determinado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a sentença/decisão judicial proferida em 03 de fevereiro de 2026, Processo Digital nº 1002665-20.2025.8.26.0123 e Parecer recebido da Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de junho de 2026 o chamamento dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2025 para Professor de Educação Básica-II - Disciplina de Educação Física deverá cumprir a decisão judicial.

1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-II – TERÇA-FEIRA 10H30



Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes da realização das atribuições.

- O não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado como desistência.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 09 de junho de 2026.

Lucas Barros

Lucas Rafael de Barros

Secretário Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. **LEONICE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo - CONDECA/SP acerca da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capão Bonito acerca da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Capão Bonito, com a finalidade de promover a mobilização social, a avaliação e a proposição de diretrizes para as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **25 de junho de 2026**, às 13h00, no Centro de Convenções "Joel



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Humberto Landim Stori", localizado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 832, Centro, Capão Bonito/SP, em frente à Praça Cunha Bueno.

Parágrafo único. As pré-conferências poderão ser realizadas em datas e locais definidos posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.**"

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

- I - Controle Social e Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cabendo-lhe elaborar o regulamento, o regimento interno e demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de junho de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


LEONICE DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



**2º FESTIVAL REGIONAL DE
MÚSICA SERTANEJA RAIZ**
PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO DE CAPÃO BONITO

VAGAS
LIMITADAS

17 À **25**
JULHO JULHO

SOLOS,
DUPLAS,
TRIOS &
QUARTETOS



PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO
CAPÃO BONITO SP

PREMIAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL
FLOR DO PANEMA

1º LUGAR: R\$ 4.000,00

2º LUGAR: R\$ 2.500,00

3º LUGAR: R\$ 1.500,00

INSCRIÇÕES GRATUITAS
DE 15/04/2026 ATÉ 29/06/2026

SOLICITE O REGULAMENTO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PELO WHATSAPP:

(31) 99810-6708 ALEX OU (15) 99794-6436 ANTÔNIO

WORKSHOPS DE DANÇAS ÁRABES 2026

Dia 14/06

Centro Paulo Freire (sala de dança)



16h às 17h - FLOORWORK

(movimentos fluidos e precisos para a dança no chão)

com **Tamara Souto**



17h às 18h - TÉCNICA ORIENTAL ÁRABE

(Corpo e alma em sintonia com a música)

com **RORÔ Oliveira**



18h às 19h - TRIBAL

com **Camila Midori**

ENTRADA GRATUITA

CLASSIFICAÇÃO 10 ANOS

Fatec
Capão Bonito



✦ VEM PRO ARRAIÁ DA ✦
FATEC
CAPÃO BONITO

**COMIDAS TÍPICAS, QUADRILHA
MALUCA, BRINCADEIRAS E
MUITO MAIS.**

11 DE JUNHO
DAS 18H ÀS 22H55

Rua Amantino de Oliveira Ramos,
60 - Terras do Embiruçu



**ABERTO
AO
PÚBLICO!**

Quarta - Feira

Santa Rosa;
Jardim Alvorada;
Jardim Colonial;
Vila Triunfo;
Guanabara I e II;
Santa Isabel - Fim e
Centro;
Embiruçu.



CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos Capão-bonitenses aos Excelentíssimos Deputados

Antonio Carlos Rodrigues

Deputado Federal

Vitor Lippi

Deputado Federal

Danilo M. Balas

Deputado Estadual

DIA 18 DE JUNHO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente





VAGAS ABERTAS

SE VOCÊ TEM 18 ANOS OU MAIS, CHEGOU A SUA VEZ DE APRENDER ARTESANATO E TRANSFORMAR TALENTO E CRIATIVIDADE EM UMA FONTE DE RENDA!

INSCRIÇÕES:
ATÉ 11/06

CURSO DE ARTESANATO

TODA SEGUNDA:
MANHÃ: 8H30 ÀS 11H30
TARDE: 13H30 ÀS 16H30
NOITE: 18H30 ÀS 21H30



PELO LINK OU QR CODE:

[HTTPS://FORMS.GLE/SSW8TRP5AMJF7TTE8](https://forms.gle/SSW8TRP5AMJF7TTE8)



EDITAL DE COTAÇÃO PREÇOS DE PREÇOS 009/2026

ACAMAR

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO -SP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que ACAMAR- Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, Estado de São Paulo por meio de sua Diretoria, sediado na Rua Brasília Soares de Almeida, nº 51 – Vila Santa Isabel, neste município, realizará o recebimento de propostas com preços dos itens constante no ANEXO I, Cotação Prévia de Preços, **com critério de julgamento menor preço por item**, em observância às disposições legais em vigor, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data final de recebimento das propostas 18/06/2026.

Horário: 23:59 horas

Local: e-mail acamarcb@gmail.com

DO OBJETO

O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção, manejo e assistência técnica de abelhas nativas sem ferrão com dedicação de 20 horas semanais, em conformidade com as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas em Edital e em seus anexos.

O Edital na íntegra pode ser solicitado por e-mail, acamarcb@gmail.com



Cristiano Elias Ferreira
Presidente da ACAMAR

SHOW *Gospel* Aviva Capão 2026



Sábado
20/06/2026



Horário
A Partir das 18H



Local
Centro Educacional " Paulo Freire "
R.cel Frederico Martins, 477.

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO



Divisão Municipal de
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



Câmara
Municipal de
Capão Bonito

PARTICIPE! SUA OPINIÃO TRANSFORMA NOSSA CIDADE.

REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS DE CAPÃO BONITO

A Prefeitura Municipal de **Capão Bonito** inicia o processo de revisão da Lei Complementar nº **210/2018** (Código de Obras) e da Lei Complementar nº **200/2017** (Código de Posturas), com o objetivo de modernizar a legislação, promover eficiência administrativa e adequar as normas às necessidades atuais do Município.



UMA LEGISLAÇÃO MODERNA,
EFICIENTE E FEITA COM A
participação de todos!

Participe da pesquisa pública on-line!

Envie suas sugestões
e propostas.



Acesse:

<https://forms.gle/QnyZVmSPLw5xJpgW9>



AGENDA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

1ª OFICINA PARTICIPATIVA

REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS

19/06/2026

18h00

Centro de Convenções



OBJETIVO:

Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Obras.

2ª OFICINA PARTICIPATIVA

REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS

26/06/2026

18h00

Centro de Convenções



OBJETIVO:

Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Posturas.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

10/07/2026

18h00

Centro de Convenções



OBJETIVO:

Apresentar os resultados das oficinas e da consulta pública, promover a escuta da população e consolidar as propostas.



A participação da sociedade é fundamental para a construção de uma cidade mais organizada, segura e com melhor qualidade de vida.

PARTICIPE. SUA OPINIÃO FAZ A DIFERENÇA!



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO

Local das reuniões:

Centro de Convenções Joel
Landin Stori, Praça Cunha Bueno

A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO UM ESPAÇO FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO, LEVANDO SAÚDE E DIGNIDADE PARA AS FAMÍLIAS DO BAIRRO SANTA ISABEL!

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBSF - JARDIM SANTA ISABEL

“Vereador Abner Baptista da Silveira”



LOCAL

**R: ARNOLDO SHUTT,
3823 - SANTA ISABEL**



DATA

13/06/2026



HORÁRIO

10H



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**



**SECRETARIA DA
SAÚDE**
DE CAPÃO BONITO



**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**
DE CAPÃO BONITO



**SECRETARIA DE
OBRAS**
DE CAPÃO BONITO